



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.509

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei n.º 3.509

NO PERÍODO DE 3/12/16 a 28/12/16

GSIA 23 de dezembro de 2016.


Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Altera a Lei nº. 3.274/15 que autoriza p Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Conselho da Comunidade de Goianésia, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº. 3.274, de 10 de fevereiro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. O Convênio a ser firmado, objetiva o repasse de recursos financeiros por parte do Município ao Conselho da Comunidade de Goianésia, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (23/12/2016).



JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia